

EDITAL INTERNO 010, DE 07 DE JULHO DE 2020

**SELEÇÃO DE PROJETO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ**

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 a 31 de julho de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Iniciação Científica para a orientação de até 06 bolsistas de iniciação científica.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica é destinado aos alunos de cursos regulares do Instituto Federal de São Paulo e tem base na Resolução do Conselho Superior IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012 e no Edital interno campus Jundiaí.

2.2. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica visa à participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de iniciação científica, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do Câmpus Avançado Jundiaí com titulação mínima de Mestre. É permitida a participação de servidor (docente ou técnico-administrativo) do Câmpus Avançado Jundiaí como colaborador no projeto e na co-orientação.

2.3 A Bolsa de Iniciação Científica deve propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas da pesquisa, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações que contribuam para a sua formação profissional e desenvolvimento na área da ciência e tecnologia.

2.3. O servidor deverá apresentar projeto de pesquisa de acordo com o modelo disponível nesse edital (Anexo I) ou junto ao Compesq Jundiaí.

2.3.1 É de responsabilidade do proponente do projeto informar e comprovar ao Compesq a titulação mínima.

2.4 O servidor responsável pelo projeto deverá indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), estabelecendo a sua carga horária e o horário em que serão realizadas, levando em consideração as possibilidades de horários e de frequência do bolsista devido à situação atípica relacionada à pandemia de COVID-19, bem como supervisionar essas atividades e avaliar seus relatórios. Também deverá entregar relatórios periódicos ao Compesq. O Relatório Final do projeto deve ser entregue ao Compesq até dia 28/12/2020.

3. DAS BOLSAS

3.1. O Câmpus Avançado Jundiaí dispõe de seis bolsas de iniciação científica para até seis projetos, pelo período de quatro meses.

3.1.1 Em caso de menos de seis projetos aprovados, cabe ao Compesq decidir se um ou mais projetos podem ser contemplados com duas bolsas, mediante análise de necessidade no projeto.

3.1.2 Em caso de seis ou mais projetos será concedida uma bolsa por projeto até o limite de seis, mediante classificação na avaliação, os demais projetos, caso aprovados, poderão ser realizados sem bolsa de Iniciação Científica.

3.1.3 Em caso de desistência do projeto, fica aberta a possibilidade de remanejamento de bolsas pelo Compesq.

3.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo bolsista deve ser de 15 a 20 horas, sendo cumprida de forma remota enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no IFSP.

3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, por um período de até 04 meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se aos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, que pleiteiem a participação em projetos de iniciação científica aprovados conforme edital interno. A inscrição deverá ser feita no período de 07 de julho até às 23h59 do dia 31 de julho de 2020, enviada no e-mail: compesq.jnd@ifsp.eud.br.

4.2. Cada servidor poderá fazer a inscrição de um projeto somente como orientador principal, seguindo o modelo disposto no Anexo I.

4.3. Cada servidor deverá informar a titulação mínima de Mestre ao Compesq, no mesmo prazo e em separado, no momento da inscrição

4.4. Critérios para avaliação e classificação dos projetos:

- Adequação do projeto como pesquisa e iniciação científica (10 pontos)
- Adequação do texto e demais elementos aos requisitos de uma iniciação científica (10 pontos)
- Clareza do objetivo Geral (10 pontos)
- Clareza e congruência dos objetivos específicos ao objetivo geral (10 pontos)
- Suficiência e adequação da fundamentação teórica para o projeto proposto (10 pontos)
- Consistência da estratégia metodológica (10 pontos)
- Coerência entre metas e objetivos estabelecidos (10 pontos)
- Adequação do plano de trabalhos - metas, atividades e cronograma (10 pontos)
- Contemplação da proposta científica ao envolvimento do aluno em atividades de pesquisa (10 pontos)
- Suficiência bibliográfica e normas ABNT (10 pontos)
- Adequação e suficiência da infraestrutura para a execução do projeto (10 pontos)
- Potencial para INOVAÇÃO (10 pontos)
- Adequação do projeto considerando possibilidades remotas (10 pontos)

4.5. Critério de desempate: relação do projeto com o momento atual/COVID-19

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Inscrição e protocolo do Projeto de Iniciação Científica junto ao Compesq Jundiaí por e-mail (compesq.jnd@ifsp.edu.br), em formato Word ou pdf, conforme modelo de projeto no **Anexo I**, e informe e comprovação da titulação mínima de Mestre, de 07 a 31 de julho de 2020.
- 5.2. Análise, avaliação e deferimento pelo Compesq: 3 a 5 de agosto de 2020
- 5.3. Resultado preliminar: 6 de agosto de 2020
- 5.4. Recursos: 7 de agosto de 2020
- 5.5. Resultado final: até 11 de agosto de 2020

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Avançado Jundiaí e ao Compesq a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 6.2 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.
- 6.3 Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Pesquisa do Câmpus Avançado Jundiaí.

Jundiaí, 07 de julho de 2020

Marcolino Malosso Filho
Coordenador Compesq
IFSP - Câmpus Avançado Jundiaí

Camila de Carvalho Ferreira
Diretora Geral
IFSP - Câmpus Avançado Jundiaí

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

PIBIFSP	PROJETO DE PESQUISA
---------	---------------------

TÍTULO DO PROJETO:										
Área do Conhecimento (Tabela do CNPq):			-

Para a elaboração do projeto, o proponente deve considerar as orientações em texto vermelho.

- O proponente deve indicar, acima, a Área do Conhecimento predominante do projeto de acordo com o 4º nível da Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq (último nível).

Obs: Tal informação será utilizada para a indicação dos pareceristas.

- Não devem ser feitas referências ao nome do autor do projeto ao longo do texto, direta ou indiretamente (por exemplo, link do currículo Lattes).

- Para elaboração do projeto, o proponente deve levar em conta os quesitos estabelecidos no edital.

- A proposta deve ser adequada para um Programa de Iniciação Científica na modalidade de bolsa pretendida.

- O projeto deve conter, no máximo, 12 páginas.

1. RESUMO

- Até 300 palavras.

2. JUSTIFICATIVA

- Justificar a relevância da pesquisa

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4. OBJETIVOS

- Incluir o Objetivo Geral (apenas um).
- Incluir um número de Objetivos Específicos os quais devem, juntos, permitir que o Objetivo Geral seja atingido. Eles devem ser apresentados na forma de itens.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

- Máximo de três páginas.
- Descrever os equipamentos e os materiais a serem utilizados.
- Descrever, claramente, a estratégia metodológica que deverá permitir que os objetivos sejam atingidos.
- Explicar, claramente, se o projeto faz parte de um projeto maior e se conta com financiamento externo ou específico interno do IFSP, descrevendo, sucintamente, a utilização prevista para os recursos.
- Incluir a descrição de viagens, visitas a empresas/universidades/museus, pesquisas de campo, caso hajam.
- O proponente deverá informar se haverá participação de colaborador, o qual também receberá certificado no final do projeto, descrevendo sua importância e a forma de participação dele.

Obs.: Vale ressaltar que o Programa fornece apenas bolsas para o discente. O financiamento para itens permanentes, de consumo, obras e serviços de terceiros, caso necessário, deve ser obtido pelo orientador por outros meios.

6. PLANO DE TRABALHO

- As metas, fim ao qual se dirigem as atividades, deverão ser apresentadas na da Tabela 1 em ordem cronológica, devendo estar coerentes com os objetivos específicos definidos para a pesquisa no item 3.
- O cronograma da Tabela 2 deve ser coerente com as metas.
- Incluir, como metas, a entrega dos relatórios parcial e final.
- Mais/menos linhas podem ser inseridas/removidas de acordo com o plano de trabalho sendo proposto.

Tabela 5.1 Metas estabelecidas para a pesquisa.

METAS	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	Relatório Final entrega até 28/12/2020

Tabela 5.2 Cronograma proposta para cumprimento das metas.

METAS	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

7. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

- Descrever os recursos necessários e os locais onde a pesquisa será realizada.
- Descrever quais fontes de recurso financeiro para o projeto (exceto a bolsa do Programa), caso haja.
- Descrever se haverá parcerias com outras instituições, inclusive com empresas.
- Descrever, brevemente, o apoio técnico previsto para o projeto e os espaços a serem utilizados.

8. RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO

- Descrever os produtos esperados para o trabalho: programas de computador, páginas na internet, palestras, protótipos, artigos, resumos, etc.
- Descreva se há potencial para inovação considerando que:

"[...]inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho[...]" (inciso IV do art. 2º da Lei 10.973/2004)

- Descrever as estratégias de disseminação dos resultados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- As citações e as referências devem ser baseadas na norma mais recente da ABNT.
- Incluir as referências bibliográficas efetivamente citadas na fundamentação teórica da pesquisa.
- As referências devem ser apresentadas em ordem alfabética.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila de Carvalho Ferreira, DIRETOR - CD3 - DRG/JND**, em 07/07/2020 21:40:06.
- **Marcolino Malosso Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/07/2020 21:36:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74248

Código de Autenticação: 7723a6c014



Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo argos, Centro, JUNDIAÍ / SP, CEP 13201-003